



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

• Leia-se em Sessão.

• Cópias aos Edis.

• As comissões.

Ibiúna, 18/10/2023

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 341, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Institui o Serviço Especial Gratuito de Transporte Público para Tratamento de Saúde no município da Estância Turística de Ibiúna".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído em âmbito municipal, o "Serviço Especial Gratuito de Transporte Público para Tratamento de Saúde", contemplando a gratuidade no transporte dos pacientes que estejam fazendo tratamento de doenças graves, estabelecidas pelo Ministério da Saúde, sejam físicas ou mentais, ou de tratamentos continuado, que necessitem de consultas, retiradas de medicamento, coletas de exames e/ou cirurgias.

Art. 2º - O transporte público gratuito municipal será concedido mediante apresentação de documento oficial de identificação do solicitante, acompanhado de declaração médica contendo CID e o período de duração do tratamento, a qual será emitida a autorização especial de transporte público gratuito para tratamento de doenças.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que as despesas correrão por dotação própria, suplementada se necessárias, devendo o poder público regulamentar a aplicação no prazo de 30 (Trinta) dias.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 12 DE SETEMBRO DE 2023.

WALMIR BORTOLOTTI JUNIOR - "DR WALMIR JUNIOR"
VEREADOR DE IBIÚNA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Ciente que cabe ao vereadores apresentar leis que possam contribuir com a nossa população, e estando este vereador exercendo a Presidência da Comissão da Saúde da Câmara Municipal em 2023, visivelmente sensível às dificuldades que a população de nosso município enfrenta, ainda mais quando da descoberta de tais doenças ou na realização de um tratamento continuado, não poderia se furtar a propor e deliberar, estabelecendo tais direitos a essas pessoas, como forma de amenizar um pouco tal situação.

Assim, a propositura de políticas públicas é dever do vereador, seja por meios de leis, requerimentos, indicações, pois devemos estar atento às necessidades da população, principalmente aos que estão em constante enfrentamento de uma doença grave ou de um tratamento contínuo, físico ou mental.

Desta forma, apresento o presente projeto, para contemplar com o transporte público gratuito especial, esperando que esta Casa de Leis aprove com brevidade tal proposição.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 12 DE SETEMBRO DE 2023.**


**WALMIR BORTOLOTTTO JUNIOR - "DR WALMIR JUNIOR"
VEREADOR DE IBIÚNA**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

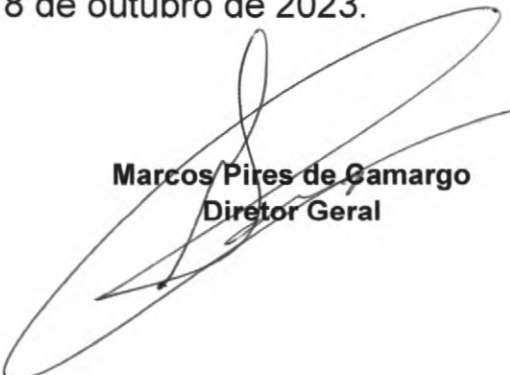
[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 341 de 2023 de autoria do Vereador Walmir Bortolotto Júnior, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de outubro de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de outubro de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 341 de 2023 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 18 de outubro de 2023.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral